



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 029/21

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **Ceres FC** não inscreveu nenhum atleta para a disputa da primeira partida dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias **Sub15** e **Sub17** de 2021, na forma preconizada pelos artigos 10, I dos respectivos RECs;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Ceres FC** dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias **Sub15** e **Sub17** de 2021, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para as equipes, até que o clube regularize as pendências.

Destaque-se que caso a suspensão perdure por mais de 02 (duas) rodadas consecutivas o clube será eliminado das competições na forma do disposto no RGC e nos RECs das duas competições.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES